



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 08/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 003/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no Anexo F, interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.746.144/0002-66, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 1785, Centro do município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seus representantes legais, **ALEX LORINI ROSSATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Domingos Veríssimo, [REDACTED], Bairro Turíbio Veríssimo, CEP 98010-110 na cidade de Cruz Alta/RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de majoração, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, decidem majorar o item 03 - Óleo Diesel S10, da Cláusula primeira, na quantidade de 1.600 litros, conforme especificações e valores que seguem:

item	Un	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
3	Lt	Óleo Diesel S10	1600	R\$ 6,48	R\$ 10.368,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

08.02.2.817.3.3.90.30.01 (637) / 1.500.1002.0001

09.01.2.902.3.3.90.30.01 (739) / 1.500.0000.0001

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 25 de março de 2026.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BVI LTDA
CONTRATADO

GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Darlan Farias de Souza
Fiscal

Juliane Elicker dos Santos
Suplente de Fiscal